

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210291/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS E A EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro: Centro – km 100, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 84.139.633/0001-75 neste ato representada pela Prefeita, Sra. IARA BRAGA MIRANDA, portadora do CPF nº 702.629.262-53 e RG nº 3732228 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Esperanto, nº 537, Bairro: Marambaia- Belém/Pa, Inscrita no CNPJ sob nº 14.846.237/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.358.577-3, neste ato representado por Sergio Ivan Ribeiro da Cruz, portador do RG sob nº 4962525 PC/PA, e do CPF sob nº 651.435.232-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115668	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA MAX I3V 5 PORTAS 4 GAVET	UNIDADE	4,00	R\$ 1.350,670	R\$ 5.402,68
115670	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UNIDADE	10,00	R\$ 727,47	R\$ 7.274,70
115671	ARQUIVO VERTICAL DE AÇO of04sl 4G	UNIDADE	10,00	R\$ 626,88	R\$ 6.268,80
115673	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20 LITROS.	UNIDADE	10,00	R\$ 839,33	R\$ 8.393,30
115675	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA, SEM BRAÇO GIRATORI	UNIDADE	50,00	R\$ 305,50	R\$ 15.275,00

115678	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UNIDADE	17,00	R\$ 2.162,00	R\$ 36.754,00
115679	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 18.000 BTU	UNIDADE	25,00	R\$ 2.910,00	R\$ 72.750,00
115680	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 22.000 BTU	UNIDADE	5,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
115681	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 24.000 BTU	UNIDADE	5,00	R\$ 4.585,67	R\$ 22.928,35
115682	CENTRAL DE AR/AR CONDICIONADO 32.000 BTU	UNIDADE	5,00	R\$ 6.817,35	R\$ 34.086,75
115683	CONJUNTO DE MESA DE JOGO DE MESA EM 1 COM 2 GAVETAS	UNIDADE	30,00	R\$ 805,67	R\$ 24.170,10
115686	ENCADERNADORA COPIATIC BR 54 FUIROS	UNIDADE	2,00	R\$ 967,96	R\$ 1.935,92
115687	ESCADA DE 3 DEGRAUS, DOBRAVEL EM AÇO COM ANTIDERRAPA	UNIDADE	3,00	R\$ 262,49	R\$ 787,47
115690	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	4,00	R\$ 1.959,33	R\$ 7.837,32
115692	FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL 519 LT	UNIDADE	2,00	R\$ 4.059,33	R\$ 8.118,66
115695	FRIGOBAR FROST FREE, CAPACIDADE 120 LT	UNIDADE	5,00	R\$ 1.669,00	R\$ 8.345,00
115696	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	1,00	R\$ 1.063,06	R\$ 1.063,06
115697	GELADEIRA REFRIGERADOR, DUPLEX 2 PORTAS 458 LT	UNIDADE	2,00	R\$ 3.999,33	R\$ 7.998,66
115699	IMPRESSORA E XEROCADORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	5,00	R\$ 1.852,33	R\$ 9.261,65
115700	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4 160 COLORIDA	UNIDADE	25,00	R\$ 1.946,90	R\$ 48.672,50
115703	LIQUIDIFICADOR POLIPROPILENO COM 5 VELOCIDADES	UNIDADE	4,00	R\$ 187,58	R\$ 750,32
115704	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	UNIDADE	5,00	R\$ 442,98	R\$ 2.214,90
115713	MONITOR LED 21,5	UNIDADE	10,00	R\$ 908,00	R\$ 9.080,00
115714	NOTEBOOK 500P4C-AD3 COM INTEL CORE	UNIDADE	8,00	R\$ 5.432,33	R\$ 43.458,64
115715	PROJETOR TECNOLOGIA 3L CD COM RESOLUÇÃO XGA	UNIDADE	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
115720	VENTILADOR MODELO DE PAREDE	UNIDADE	10,00	R\$ 315,97	R\$ 3.159,70
115721	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	25,00	R\$ 374,67	R\$ 9.366,75
118329	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL C/RODAS	UNIDADE	10,00	R\$ 646,72	R\$ 6.467,20
118330	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	20,00	R\$ 570,99	R\$ 11.419,80
118331	MICROFONE SEM FIO SW482 PROFISSIONAL	UNIDADE	10,00	R\$ 1.233,00	R\$ 12.330,00
VALOR GLOBAL					R\$ 445.071,23

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 26/09/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 445.071,23 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e vinte e três centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 4.701,34, Exercício 2021 Atividade 1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 1.350,67, Exercício 2021 Atividade 1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 1.350,67, Exercício 2021 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 41.181,27, Exercício 2021 Atividade 1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 16.357,45, Exercício 2021 Atividade 1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 15.551,78, Exercício 2021 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 5.035,98, Exercício 2021 Atividade 1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.678,66, Exercício 2021 Atividade 1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.678,66, Exercício 2021 Atividade 1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 119.656,93, Exercício 2021 Atividade 1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 38.444,31, Exercício 2021 Atividade

1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 38.444,31, Exercício 2021 Atividade
1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 35.317,37, Exercício 2021 Atividade
1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 25.418,14, Exercício 2021 Atividade
1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 3.815,91, Exercício 2021 Atividade
1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 3.815,91, Exercício 2021 Atividade
1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R\$ 1.063,06, Exercício 2021 Atividade
1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 40.208,49, Exercício 2021 Atividade
1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 13.402,83, Exercício 2021 Atividade
1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 13.402,83, Exercício 2021 Atividade
1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.432,33, Exercício 2021 Atividade
1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 5.432,33, Exercício 2021 Atividade
1002.041220020.2.005 Funcionamento da Secretaria de Administração ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 7.398,00, Exercício 2021 Atividade
1005.151220020.2.014 Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos ,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.466,00,
Exercício 2021 Atividade 1004.201220020.2.009 Funcionamento da Secretaria
Municipal de Agricultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.466,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado a servidora Valéria Oliveira de Sousa, Portaria nº 380/2021 – GAB-PREFEITO, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, celebrado com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.846.237/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás, 27 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
IARA BRAGA MIRANDA
CONTRATANTE

RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.846.237/0001-00
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75



Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF _____

CPF _____